UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
Av. Colombo, 5790 - Zona 07 - 87020-900 - Maringá - PR
Homepage: www.ppa.uem.br
Facebook: https://www.facebook.com/posgraduacaoadministracaouem/?modal=admin_todo_tour
Linkdin: https://www.linkedin.com/in/ppa-uem-b1291731/
Contatos: (44) 3011-5949 - E-mail: sec-ppa@uem.br

EDITAL Nº 40/2026-PPA

Programa de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI) – MINTER - UEM/UESB

ÍNDICE

1. DO NÚMERO DE VAGAS 02
2. DO CRONOGRAMA 02
3. DOS REQUISITOS P/ SE INSCREVER 03
4. DAS INSCRIÇÕES E FORMAS DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO 03
5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO 03
6. DA CATALOGAÇÃO DOS COMPROVANTES DO CURRICULUM LATTES 05
7. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS SERVIDORES DA UESB 05
8. DOS RECURSOS e PRAZOS RECURSAIS 07
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 08
ANEXO I – Termo de Autorização de Gravação da Entrevista 09
ANEXO VI – Tabela p/ análise da Pontuação do Curriculum Lattes 10

Considerando a Portaria nº 243/2019-CAPES, que trata dos critérios para projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI);
Considerando a Portaria nº 008/2022-PPA, que estabelece Comissão para viabilização de estudos para implementação de proposta de Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI) entre o Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).
Considerando a Res. nº 90/2026-PPA (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Estadual de Maringá).
Considerando o Termo de Convênio n. 093/2026 firmado entre a UEM e a USB, cf. publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia n. 24.508, de 28 de outubro de 2026.

O Prof. Dr. Juliano Domingues da Silva, coordenador do Programa de Pós-Graduação em

Administração da Instituição Promotora (UEM) e o Prof. Robério Rodrigues Silva, coordenador na Instituição Receptora (UESB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **TORNAM PÚBLICO** o presente Edital de Inscrições, que estabelece as instruções destinadas à **seleção de alunos regulares – na turma temporária de mestrado na UESB**:

1. DO NÚMERO DE VAGAS:

LINHA DE PESQUISA	***NÚMERO DE VAGAS***
Estudos Organizacionais e Sociedade/Marketing e Cadeias Produtivas	Até 15

2. DO CRONOGRAMA:

O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário*:

Período de Inscrições *	**18/11/2026 a 12/02/2027**
Edital de Homologação das inscrições: A homologação da inscrição será divulgada após a análise de toda a documentação encaminhada pelo candidato. Para isso, não poderá faltar qualquer documento exigido para a inscrição.	**16/02/2027**
Prazo p/ Interposição de recurso	**17/02/2027**
Resultado da análise do recurso	**19/02/2027**
Convocação para a Prova Escrita	**19/02/2027**
Realização da Prova Escrita	**15/03/2027**
Entrega das provas digitalizadas, aos professores, para correções	**17/03/2027**
Entrega das notas das provas avaliadas pelos professores	**29/03/2027**
Convocação dos selecionados para a Entrevista	**30/03/2027**
Prazo p/ Interposição de recurso	**31/03/2027**
Resultado da análise do recurso	**02/04/2027**
Edital com os nomes dos membros da Comissão de Seleção aptos a participar das entrevistas	**02/04/2027**
Realização das Entrevistas	**08/04/2027**
Entrega do resultado do Teste Anpad **	**08/04/2027**
Reunião do Conselho Acadêmico, p/ homologação do resultado do processo seletivo	**09/04/2027**
Resultado Final	**09/04/2027**
Prazo p/ Interposição de recurso	**12/04/2027**
Resultado da análise do recurso	**14/04/2027**
Matrícula	**15/04/2027**
Início das aulas	**26/04/2027**

(*) As datas poderão ser alteradas pela Comissão do Processo Seletivo, se necessário, mediante publicação prévia no site.

(**) Em relação ao Teste ANPAD, os candidatos que ainda não realizaram o teste **deverão se inscrever no período de 19/01/2027 a 11/02/2027, diretamente junto à ANPAD. A aplicação do teste ocorrerá em 28/02/2027, e a divulgação dos resultados, em 16/03/2027.** Candidatos que tenham realizado o Teste ANPAD em qualquer edição a partir de novembro/2024 (inclusive) poderão apresentar o respectivo comprovante de resultado, ficando dispensados da realização

do teste de fevereiro/2027. As datas são definidas pela ANPAD e podem sofrer alterações; recomenda-se acompanhar o site oficial (https://testeanpad.org.br).

3. DOS REQUISITOS PARA SE INSCREVER:

a) Ser portador de diploma de curso superior *reconhecido pelo MEC,* ou estar em fase de conclusão, **que deverá ocorrer antes do período da matrícula**.

b) Ter vínculo estatutário com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

c) Não possuir título de mestre ou doutor.

OBS: A definição da linha de pesquisa se dará no momento da entrevista e, após, **NÃO** serão permitidas permutas entre as linhas.

4. DAS INSCRIÇÕES E FORMAS DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

As inscrições poderão ser realizadas até às **23h59** do último dia do prazo estabelecido neste edital, exclusivamente pela internet, através do site do Programa www.ppa.uem.br, no menu EDITAIS / MESTRADO (MINTER UEM-UESB).

O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição eletrônico no "Sistema Integrado de Geração de Atividades Acadêmicas" (**SIGAA**) (link disponível no site do PPA), devendo optar para a modalidade de inscrição para a qual estará se inscrevendo, quais sejam: "**Inscrição para Aluno Regular (MESTRADO – Minter UEM-UESB**)".

Não é necessário imprimir qualquer documento. Será conferida e confrontada a legitimidade de toda a documentação com o arquivo escaneado e enviado no período das inscrições. Em caso de não ser comprovada a veracidade ou regularidade da documentação, será desconsiderada a inscrição.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

O(a) candidato(a) deverá anexar a seguinte documentação no SIGAA (Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas). Todos os documentos relacionados devem ser enviados em formato **PDF**.

1) Uma foto de rosto recente;

2) Termo de Autorização p/ gravação da entrevista - **ANEXO I** deste Edital.

3) Documento de Identidade com foto (FRENTE E VERSO);

4) Documento CPF (FRENTE E VERSO);

5) Certidão de Nascimento ou Casamento;

6) Diploma de Graduação (FRENTE E VERSO) OU documento equivalente oficial (declaração ou certificado) emitido pela instituição de ensino que ateste/comprove que o(a) candidato(a) concluirá o curso de graduação **antes de iniciar o curso de mestrado**. Para este último caso, o(a) candidato(a) que for aprovado(a) na seleção, deverá apresentar, para efetivação da matrícula, o **Termo de Compromisso** fornecido pelo Programa de Pós-Graduação em Administração – UEM, a ser disponibilizado no edital final do Processo Seletivo, atestando que irá apresentar o diploma durante a realização do curso de doutorado;

7) Histórico Escolar do curso de graduação;

8) *Currículo da Plataforma Lattes*. Deverão ser anexados no mesmo arquivo os comprovantes da produção arrolada no Currículo para os anos de **2023, 2024, 2025 e 2026**, que estejam em conformidade com a Tabela de Pontuação disponível no **ANEXO II** deste Edital. Atividades para as quais não sejam apresentados os devidos comprovantes não serão avaliadas;

9) Certificado do Resultado do Teste ANPAD, de apresentação facultativa no ato da inscrição. O candidato que já possuir certificado de edição realizada a partir de novembro/2024 (inclusive) poderá anexá-lo à inscrição. Os demais candidatos deverão apresentá-lo no prazo previsto no cronograma, conforme o item 7.5 deste Edital. A ausência do certificado no ato da inscrição não impede a homologação da inscrição.

O(a) candidato(a) é totalmente responsável pela veracidade e digitalização dos mesmos, que deve ser feita de forma cuidadosa, evitando cortes ou falhas que comprometam a leitura. **O documento com mais de uma página deve ser digitalizado em um único arquivo** antes de ser anexado. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, cortados, com erro de digitalização ou anexados no campo incorreto.

Cada candidato(a) poderá se inscrever apenas uma vez. Caso ocorra o envio de mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), **somente a primeira será considerada**.
Não serão homologadas as inscrições que descumprirem os requisitos estabelecidos no presente item.

O registro definitivo de inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados.

OBS: O PPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros diferenciados das instituições bancárias para efetivação do pagamento), por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA CATALOGAÇÃO DOS COMPROVANTES DO CURRICULUM LATTES:

Para a avaliação de currículo, o candidato deve apresentar o currículo devidamente documentado **conforme a sequência dos itens constantes na tabela de pontuação** e atualizado até o ato da inscrição; as atualizações realizadas posteriormente não devem ser pontuadas. **Em hipótese alguma é admitida juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição**.

O candidato deverá escrever no canto superior direito de cada documento comprobatório o **número do item correspondente ao Curriculum (poderá ser relacionado no próprio Curriculum com caneta esferográfica, com o número correspondente às folhas de comprovação)**, para fins de conferência pela Comissão do Processo Seletivo;

OBS1: Somente deverão ser constados no Curriculum cursos ou eventos **JÁ CONCLUÍDOS** e atividades administrativas **dos últimos 10 anos**, mediante comprovação (certificados ou declarações).

OBS2: Serão consideradas no Curriculum apenas as **produções dos últimos 4 (quatro) anos**.

OBS3: Somente deverão ser constados no Curriculum Lattes Artigos completos já publicados (não apenas aceitos para posterior publicação) e, também, somente atividades já concluídas, mediante comprovação (certificados ou declarações).

Para a comprovação de **artigos** ou outros meios de publicação do tipo **Livros, Capítulo de Livros, Periódicos, Anais etc**., pede-se encaminhar somente a **primeira página** do documento, incluindo o **Corpo Editorial** e o **Sumário,** em caso de livro e capítulo de livro.

A Tabela de Pontuação de que trata o parágrafo anterior encontra-se disponível no **ANEXO II** deste Edital de Inscrição.

ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO LINK DE INSCRIÇÕES, NA HOMEPAGE DO PPA, UM MODELO REAL DE APRESENTAÇÃO DO CURRICULUM LATTES, COM NUMERAÇÃO DOS COMPROVANTES.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS SERVIDORES DA UESB:

7.1 A seleção para os candidatos servidores da UESB será realizada em quatro fases, nas datas previstas no cronograma deste Edital.

1º Fase - Prova Escrita (Classificatória e Eliminatória)

A Prova Escrita será realizada presencialmente, na UESB, em local a ser divulgado no edital de convocação, com duração de 3 horas, e versará sobre conteúdo relacionado à bibliografia básica recomendada para leitura prévia, disponível no site do PPA. Não será permitida consulta a qualquer material.

Para garantir o anonimato na correção, cada prova será identificada exclusivamente por código numérico, sendo vedada qualquer identificação do candidato no corpo da prova, sob pena de eliminação.

A prova será avaliada por, no mínimo, 02 (dois) professores do Programa, que atribuirão nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), considerando [i) domínio do conteúdo e da bibliografia indicada; ii) capacidade de argumentação e articulação teórica; iii) clareza, coesão e correção da linguagem]. A nota da Prova Escrita corresponderá à média das notas atribuídas pelos avaliadores, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete).

Serão classificados para a 2ª Fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete), dentro do limite de até 3 (três) vezes o número de vagas em cada linha de pesquisa. Havendo empate na posição de corte, todos os candidatos empatados serão convocados para a 2ª Fase.

2ª Fase - Entrevista (Classificatória e Eliminatória)

A entrevista, para seleção de candidatos em cada linha de pesquisa, será realizada por uma banca composta por, no mínimo, 02 (dois) professores do Programa, que avaliarão os seguintes aspectos. i) capacidade de organizar e expor suas ideias e posições; ii) planejamento do candidato relacionado às áreas de pesquisa e ao trabalho a ser desenvolvido no Programa; iii) apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa, no caso de doutorado; iv) apresentação e arguição sobre suas experiências e interesse acadêmico. Cada membro da banca atribuirá nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), e o resultado corresponderá à média das notas dos professores avaliadores, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete).

A entrevista será gravada em áudio e vídeo, conforme normas e formato definidos pela Comissão de Seleção. A gravação será arquivada pelo prazo de 02 (dois) anos ou enquanto perdurar qualquer recurso interposto no período previsto.

Serão classificados para a 3ª Fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete), dentro do limite de até 2 (duas) vezes o número de vagas em cada linha de pesquisa. Havendo empate na posição de corte, todos os candidatos empatados serão classificados.

3ª Fase - Análise do Currículo Lattes (Classificatória)

Na análise do Currículo Lattes será avaliada a experiência acadêmica e profissional do candidato nos últimos 10 (dez) anos, atribuindo-se pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com base na Tabela de Pontuação do ANEXO II do Edital de Inscrição.

Somente serão pontuadas as atividades de formação acadêmica, atividades acadêmicas e experiência profissional devidamente comprovadas pela documentação anexada ao currículo no ato da inscrição e que se enquadrem nos itens da Tabela de Pontuação, não podendo, em hipótese alguma, ser acrescido ou suprimido item da referida tabela.

4ª Fase - Teste ANPAD (Classificatória)

Será considerado o resultado do Teste ANPAD realizado em qualquer edição a partir de novembro/2024 (inclusive), incluindo a edição de fevereiro/2027. Será utilizado o resultado gerado pela Teoria de Resposta ao Item (TRI) na Escala ANPAD ou o resultado padronizado na escala de 0 a 600 pontos, o que for maior.

O candidato classificado para a 4ª Fase deverá enviar o Certificado do Resultado do Teste ANPAD até **08/04/2027**, por meio do e-mail da Secretaria do PPA na UEM [sec-ppa@uem.br], caso não o tenha anexado no ato da inscrição. Não serão aceitos certificados enviados fora do prazo ou por outro meio.

O desempenho no Teste ANPAD será convertido em nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), [proporcionalmente à maior pontuação obtida entre os candidatos da respectiva linha de pesquisa, segundo a fórmula Nota = (pontuação do candidato ÷ maior pontuação da linha) × 10].

O candidato que não apresentar o certificado no prazo estabelecido não será eliminado, mas receberá nota 0,00 (zero) nesta fase.

Da Média Final e da Classificação

A Média Final do candidato corresponderá à média aritmética simples das notas obtidas na Prova Escrita, na Entrevista, na Análise do Currículo Lattes e no Teste ANPAD, com base na qual ocorrerá a classificação final.

Estarão aprovados os candidatos que obtiverem Média Final igual ou superior a 7,00 (sete), classificados em ordem decrescente de pontuação, dentro do limite de vagas ofertadas em cada linha de pesquisa. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à matrícula, devendo o mesmo ser classificado dentro das vagas ofertadas e apresentar a documentação regular no prazo previsto no Edital de matrículas.

Em caso de empate na Média Final, terá preferência, sucessivamente, o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, e, persistindo o empate, o candidato com maior nota na Prova Escrita, na Entrevista, no Teste ANPAD e na Análise do Currículo Lattes, nesta ordem.

Os candidatos aprovados e classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados conforme a disponibilidade de orientação dos docentes do Programa.

A ausência do candidato na Prova Escrita ou na Entrevista, por qualquer motivo, implica sua eliminação automática do processo seletivo.

8. DOS RECURSOS e PRAZOS RECURSAIS

Os pedidos de reconsideração, de qualquer natureza, não produzem efeitos suspensivos para o processo de seleção e devem ser instruídos na forma e nos prazos estabelecidos neste edital, sob pena de preclusão desse direito e devem ser admitidos uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.

O prazo recursal deverá ser interposto a partir da divulgação dos resultados das fases, conforme cronograma do **item 2** deste Edital.

Os pedidos de reconsideração devem ser apresentados à comissão de seleção, devendo ser indicado com precisão o ponto de discordância sobre o qual versa a solicitação, sendo este devidamente fundamentado.

Os pedidos de reconsideração devem ser realizados no **SIGAA** – Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas,

Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo e horário divulgados em edital ou por outro meio que não seja o especificado no item anterior.

O candidato que tiver seu pedido de reconsideração aceito, deve ter sua posição na lista de classificação revista e atualizada.

Não cabe pedido de recurso às instâncias superiores contra a decisão da Comissão de Seleção.

Em hipótese alguma, deve ser disponibilizada a qualquer candidato a gravação das avaliações de seus concorrentes, devendo seu pedido de reconsideração se deter tão e somente aos pontos de discordância de sua avaliação devidamente justificados e de acordo com a Lei de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 e complementações desta).

Em caso de recursos referentes à análise de currículo, o candidato deve se deter tão e somente aos pontos de discordância da avaliação devidamente justificados, sendo que para isso pode ser disponibilizada a documentação comprobatória apresentada pelos candidatos no ato da inscrição de acordo com a Lei de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 e complementações desta).
A impugnação e reconsideração do processo seletivo seguirão o disposto nos Arts. 23 e 24 da Res. nº 7/2025-CEP, e os casos omissos são resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PPA.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração da UEM não se compromete a entrar em contato com qualquer candidato para informar o resultado, os prazos para matrícula e o número de sobra de vagas, facultando ao candidato procurar informar-se através do sítio (www.ppa.uem.br) e do e-mail do PPA: **sec-ppa@uem.br**

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 18 de novembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANO DOMINGUES DA SILVA
Data: 17/11/2026 14:02:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Juliano Domingues da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERIO RODRIGUES SILVA
Data: 17/11/2026 14:14:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Robério Rodrigues Silva
Coordenador da turma temporária na UESB

ANEXO I

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
Av. Colombo, 5790 - Zona 07 - 87020-900 - Maringá - PR.
Homepage: www.ppa.uem.br
Facebook: https://www.facebook.com/posgraduacaoadministracaouem/?modal=admin_todo_tour
Linkdin: https://www.linkedin.com/in/ppa-uem-b1291731/
Contatos: (44) 3011-5949 - E-mail: sec-ppa@uem.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DA ENTREVISTA

Eu, _____

CPF nº_____, portador(a) do RG nº _____, para fins específicos de atender o Art. 15 da Resolução nº 022/2017-CEP e aderir ao Edital do Processo Seletivo para Turma Temporária na UESB, do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Administração, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de mestrado, declaro que **estou de acordo e autorizo** a gravação em áudio e vídeo de minha participação na entrevista, em dia e horário a serem agendados em edital específico pela Comissão do Processo de Seleção do PPA.

Maringá, ___ de _____ de _____

_____

Assinatura

ANEXO II

OBS: Este quadro será preenchido somente pela Comissão do Processo Seletivo (apenas serve como demonstração dos itens que serão analisados no Curriculum Lattes do candidato). **Somente deverão ser constados no Curriculum artigos científicos completos já publicados (não apenas aceitos para posterior publicação) e atividades já concluídas, mediante comprovação (certificados ou declarações).** OBS2: **Serão consideradas no Curriculum apenas as publicações dos últimos 4 (quatro) anos.**

	DISCRIMINAÇÃO	Pontos	Qtde	Total
1	**Disciplinas cursadas como Aluno Não-Regular nos últimos 4 anos (máximo 20 pontos)**	**20**		
1.1	Cursou (com aprovação)	**10**		
1.2	Cursando (ainda sem nota da avaliação)	**05**		
2	**Atividades de ensino na graduação ou pós-graduação / ano (máximo 100 pontos, pontuando-se por semestre em atividade)**	**100**		
2.1	Pós-graduação	10		
2.2	Graduação	8		
3	**Projetos de Extensão / Pesquisa / Iniciação Científica (máximo 100 pontos, pontuando-se por projeto)**	**100**		
3.1	Coordenador	**40**		
3.2	Participante	**30**		
4	**Artigos completos publicados, nos últimos quatro anos, em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes em Administração**			
4.1	Estrato indicativo da qualidade A1	**100**		
4.2	Estrato indicativo da qualidade A2	**80**		
	Estrato indicativo da qualidade A3	**70**		
	Estrato indicativo da qualidade A4	**60**		
4.3	Estrato indicativo da qualidade B1	**50**		
4.4	Estrato indicativo da qualidade B2	**40**		
4.5	Estrato indicativo da qualidade B3	**30**		
4.6	Estrato indicativo da qualidade B4	**10**		
4.7	Estrato indicativo da qualidade B5	**5**		
5	**Livros (com corpo editorial) (máximo 50 pontos)**	**50**		
5.1	Autores de Livros	**50**		
5.2	Autores de Capítulos de Livros (limitado a 01 capítulo por livro)	**15**		
5.3	Tradução de Livros	**30**		
6	**Participação em eventos científicos (máximo 50 pontos)**	**50**		
6.1	Trabalhos Completos (igual ou superior a 4 páginas) publicados em Anais de Congressos Científicos Internacionais	**8**		
6.2	Trabalhos Completos (igual ou superior a 4 páginas) publicados em Anais de Congressos Científicos Nacionais	**5**		
6.3	Sem trabalhos publicados (apenas participação) em eventos internacionais.	**4**		
6.4	Sem trabalhos publicados (apenas participação) em eventos nacionais.	**3**		
7	**Orientações concluídas (máximo 50 pontos)**	**50**		
7.1	Monografia de Especialização	**10**		
7.2	Monografia de graduação	**9**		
7.3	Iniciação científica	**8**		

8	**Atividades Administrativas**			
8.1	Reitor, Vice Reitor, Pró Reitor e demais ocupantes de cargo DAS-2C	**5/ano**		
8.2	Coordenador de Curso, Gerentes e demais ocupantes de cargo DAS-3	**3/ano**		
8.3	Sub-gerências e demais cargos DAI-4	**2/ano**		
8.4	Ocupantes de cargo DAI-5	**1/ano**		
8.5	Membros de Câmaras do Consepe e comitês institucionais (extensão, aula prática, comitê de ética em pesquisa, comitê interno de iniciação científica etc)	**2/ano**		
8.6	Membros de comissões institucionais (PDI, Estatuinte, Sindicância, PAD e etc)	**2/unidade**		
8.7	Outras atividades institucionais com portaria de designação	**1/Unidade**		
8.8	Coordenação de área de conhecimento	**1/ano**		
8.9	Coordenação de laboratório	**1/ano**		
Total				